LEI ORDINÁRIA N.° 2848, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o "Dia Municipal do Chef de Cozinha", no âmbito do Município de Votorantim, a ser comemorado em 15 de junho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído, em nossa cidade, o "Dia Municipal do Chef de Cozinha" no Município de Votorantim, a ser celebrado todo dia 15 de junho de cada ano.

Art. 2° São os objetivos deste dia:

I- Difundir o trabalho do chef de cozinha;
II- Incentivar a prática da gastronomia, profissão de grande relevância para o País;
III- Homenagear o chef votorantinense Juliano do Carmo Garcia, 42 anos, que morreu nesta data.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2021 – LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO